

Página 1 de 5

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 062/2014, FIRMADO EM 27/08/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E BENAVENUTO MARTINS DE MELO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MINUTA DE ADITIVO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, na sala da C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, as partes CONTRATANTES abaixo resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 062/2014, firmado em 27 de agosto de 2014, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, Contrato este já aditado pelo PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 28 de agosto de 2015, e pelo SEGUNDO TERMO ADITIVO, em 29 de agosto de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando o que consta no Processo Licitatório nº 087/2014, de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob nº 034/2014, em data de 21 de agosto de 2014.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Instituição Pública - Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, sediada na Avenida Araguaia, nº 248 - Beira-Rio - CEP 78.670-000 - Centro - Telefone (66) 3522-1606 - Email prefeiturasfa@hotmail.com - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, em São Félix do Araguaia (MT), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 199 - CEP 78.670-000 - Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 049.351.084-28 e Identidade nº 53.204.353-4 - SSP-SP, nascida no dia 28/12/1982, neste ato e de ora em diante denominada simplesmente LOCATÁRIA.

LOCADOR: BENAVENUTO MARTINS DE MELO, Brasileiro, Casado, Trabalhador Rural - Telefone (66) 8442-3581, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos Pires, nº 140 - Acesso para o Rotary Club - CEP 78.670-000 - Vila São José, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 240.556.621-49 e Identidade nº 368.914 - SSP-MT, nascido no 12/1941, neste ato e de ora em diante denominado simplesmente LOCADOB

REPRESENTAÇÃO: [School of ar nome e qua carão de PROCURADORES e/ou DIRIGENTES]



Página 2 de 5

TERCEIRO TERMO ADITIVO

DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente TERMO ADITIVO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993, especialmente em seu Artigo 24, 62 e outros, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/1994 da Lei nº 9.6448/1998 e suas convalidações, na Lei nº 8.245/1991, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

- 2.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por **OBJETO**:
- 2.1.1 Prorrogar o vencimento do Contrato;
- 2.1.2 Extender o prazo de vigência do Contrato;
- 2.1.3 Manter o mesmo valor mensal da locação;
- 2.1.4 Fixar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o Novo Período de Vigência do Contrato.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> <u>DA PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO</u>

| 3.1 - O vencimento final do Contrato original fica alterado |) [(em |
|---|----------------------|
| de de); | |
| 3.2 - O Contrato original tem sua vigêncio (la la Jara mais | meses (mês comercial |
| de de); 3.2 - O Contrato original tem sua vigência la lara mais de 30 dias), e mais dias do | |
| 3.3 - O Contrato original tem sua VIGÊNCIA rixada para/_ | / (em de |
| de);". | |

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO E DAS PARCELAS MENSAIS

4.1 - O valor mensal da Locação não será alterado, não incidindo nem REAJUSTE, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de aditamento do contrato e nem AUMENTO REAL;



ÓRGÃO

ESTADO DE MATO GROSSO PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT CNPJ 03.918.869/0001-08 SECRET MUN DE ADMIN, PLANEJ E FAZENDA

Página 3 de 5

TERCEIRO TERMO ADITIVO

| 42 - O valor global na | ura execução do nre | sente contrato, nara o | acréscimo do período de |
|--|--|---|---|
| = : | = - | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | da multiplicação do novo |
| | | | ncia, de meses (mês |
| | | | nporis, na forma do quadro |
| abaixo, observando-se, | | | iporis, na forma do quadro |
| abaixo, observarido-se, | quantuo for o caso, a | CLAUSULA SLATA. | |
| | | VALOR A ABATER NA | |
| ESTIMATIVA | VALOR ORIGINAL | CARÊNCIA | VALOR FINAL A PAGAR |
| Ano de 2017 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Ano de 2018 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Ano de 2019 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Ano de 2020 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Ano de 2021 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Ano de 2022 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Ano de 2023 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| corrente; 4.3.1 - Se, ao fina mês comercial (30 dias) 4.3.2 - Sobre o va Tributária vigente; | l da vigência do cont , o valor do serviço s lor da locação, serão | rato, houver prazo resi erá pago pro rata temp o descontados os Tribu | tos previstos na Legislação |
| por crédito em conta co | orrente [CONTA] + [A CLÁUS | | ão, por cheque nominal ou |
| טט | CREDITO PELO QU | AL CUNNERAU AS DES | DELJAJ |
| • | | _ | ontrato correrão por conta io, na seguinte dotação |



Página 4 de 5

TERCEIRO TERMO ADITIVO

| UNIDADE | |
|----------------------|--|
| PROJETO DE ATIVIDADE | |
| ELEMENTO DE DESPESA | |

5.2 - Das Outras Despesas:

- 5.2.1 A LOCATÁRIA arcará com as despesas de consumo de energia elétrica, água encanada, telefone, taxa de limpeza pública, IPTU, e todas as demais despesas e tributos decorrentes do imóvel ora locado, bem como dos reparos nas instalações do imóvel, quando autorizados pelo LOCADOR;
- 5.2.2 As despesas referentes ao item 5.2.1, no que couber, serão cobertas com recursos do orçamento municipal e correrão por conta da(s) rubrica(s) orçamentária(s) especificada(s) anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Não há prazo de CARÊNCIA durante a data de vigência do presente instrumento (Contrato de Locação de Imóvel), que compreende o período de 01/09/2017 (01 de setembro de 2017) até 31/08/2018 (31 de agosto de 2018) e os pagamento iniciarão logo que se tornarem exigíveis, isto é, após 30 (trinta) dias da data de início da nova vigência, conforme diposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original ora aditado, não modificadas pelo presente aditivo;
- 7.2 Por estarem justas e contratadas, as partes descritas no preâmbulo assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para todos os efeitos legais, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, idôneas e civilmente capazes.



Página 5 de 5

TERCEIRO TERMO ADITIVO

| São Félix do Araguaia - MT, em [DIA] de | [MÊS] de [ANO]. |
|--|-------------------|
| LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE S ARAGUAIA, neste ato representada por s Municipal, a Senhora JANAILZA TAVE | sua Prefeita |
| LOCADOR: BENAVENUTO MARTINS DE MELO pelo Procurador ANTÔNIO GOMES D | • |
| TESTEMUNHAS | |
| [NOME] [CPF] [RG] | [NOME] [CPF] [RG] |